



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 144/2022 (2011690)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA E LAVAGEM.

CONTRATANTE	Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO	CNPJ: 02.011.574/0001-90
	Endereço: SAS, Praça dos Tribunais Superiores, Quadra 1, Bloco D Brasília-DF, CEP 70.097-900	Telefone: (61) 3348-1255
	Representante legal: Secretário de Contratações e Patrimônio GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS Nomeado pela Portaria PRE nº 131/2014 Publicada no DOU, Seção 2, Página 63, em 25/03/14	Nacionalidade: Brasileira

CONTRATADA	Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CNPJ: 05.340.639/0001-30
	Endereço: Calçada Canopo, n.º 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078 licitacao@primebeneficios.com.br	Telefone: (19) 3518-7021
	Representante legal: RENATA NUNES FERREIRA	Conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos.
	Nacionalidade: Brasileira	

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 0002184-15.2022.5.10.8000**, as partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e também pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da importância de **R\$ 490.611,88**, correspondente a **25%** do valor atualizado do instrumento originário, conforme Parecer Técnico SCTRA (3211981) e Autorização SECOP (3222335), que independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente Instrumento.

1.2. A evolução dos acréscimos e supressões do contrato em epígrafe constam da tabela seguinte:

Descrição	Acréscimo	Supressão
-----------	-----------	-----------

Limite legal	25%	25%
Termo Aditivo 2	25%	-
Totais acumulados de acréscimo e supressão	25%	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O acréscimo do contrato em epígrafe fundamenta-se no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, na Informação de disponibilidade SEORF 3218477 e na Autorização SECOP 3222335.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação, após o acréscimo, importa em **R\$ 2.453.059,41 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, conforme a seguir:

VALOR ATUALMENTE CONTRATADO (Termo Aditivo 1 id. 2614992)							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	ABASTECIMENTO	SV	737.453,41	R\$	1.843.633,53	R\$	1.843.633,53
2	BORRACHARIA	SV	960	R\$	2.400,00	R\$	2.400,00
3	LAVAGEM	SV	57552	R\$	143.880,00	R\$	143.880,00
4	LUBRIFICANTES	SV	26950	R\$	67.375,00	R\$	67.375,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	2.057.288,53
TAXA ADMINISTRATIVA (DESCONTO)						-4,61%	
VALOR GLOBAL						R\$	1.962.447,53

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO (Termo Aditivo 2) - APÓS O ACRÉSCIMO DE 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL APÓS O ACRÉSCIMO (R\$)
1	ABASTECIMENTO	SV	737.453,41	R\$ 1.843.633,53	R\$ 1.843.633,53	32.357.955,66
2	BORRACHARIA	SV	960	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	2.400,00
3	LAVAGEM	SV	57552	R\$ 143.880,00	R\$ 143.880,00	143.880,00
4	LUBRIFICANTES	SV	26950	R\$ 67.375,00	R\$ 67.375,00	67.375,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 2.057.288,53	32.571.610,66
TAXA ADMINISTRATIVA (DESCONTO)					-4,61%	-4,61%
VALOR GLOBAL					R\$ 1.962.447,53	32.453.059,41

*Memória de Cálculo

Valor total da proposta (valor total bruto antes do desconto)	R\$ 2.057.288,53
25% de acréscimo calculado sobre o valor total bruto	R\$ 514.322,13
item 1 - Abastecimento (após o acréscimo de 25% sobre o valor total bruto)	R\$ 2.357.955,66
Valor total antes do desconto	R\$ 2.571.610,66
Desconto de 4,61%	R\$ 118.551,25
Valor total após o desconto	R\$ 2.453.059,41

3.2. A despesa decorrente deste Contrato, no presente exercício, correrá à conta dos recursos próprios, consignados ao **TRT DA 10ª REGIÃO**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 (para os itens 1 e 4) e 3.3.90.39.19 (para os itens 2 e 3), Programa de Trabalho Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, a Administração providenciará a publicação do presente Instrumento, correndo as despesas por conta do **TRT DA 10ª REGIÃO**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas inicialmente, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E assim, as partes em epígrafe firmam o presente Termo Aditivo.

Assinado eletronicamente
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
 Secretário de Contratações e Patrimônio

Assinado eletronicamente
RENATA NUNES FERREIRA
 Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, **Secretário de Contratações e Patrimônio**, em 23/09/2026, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **3252967** e o código CRC **FFA6CF51**.